



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 011243/2016 de 20 de Setembro de 2016

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2016 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 008594/2015 de 26 de Novembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 407.726,00 (QUATROCENTOS E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

21 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

21.01 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

812 - 21.01.3.3.50.43.08.243.0100.2.006.01.100000. - SUBVENÇÕES SOCIAIS 394.626,00

813 - 21.01.4.4.50.42.08.243.0100.2.006.01.100000. - AUXÍLIOS 13.100,00

Total Suplementação: 407.726,00


Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIROS, oriundos de repasse da 2ª fase da Campanha de destinação do Imposto de Renda.....R\$ 407.726,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 8.485 de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.016, na lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2.016 e na lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014/2.017.

Art. 4º, Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCELO BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO DA FAZENDA


ANTONIO GUEDES BERHALDO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, AOS 20 DE SETEMBRO DE 2.016

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Quinta-Feira, 29/setembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.082.